



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTARIA N° 234 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII;

CONSIDERANDO o requerimento formal acompanhado de relatório médico, apresentado pela Senhora **NILDA CORREIA BRANDÃO**, servidora lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, I, da Lei 134 de 24 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença de pessoa da família, nos termos do Art. 81, I, da Lei 134/2005, a servidora **NILDA CORREIA BRANDÃO**, com início em 04/08/2025 e termino em 03/10/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 21 de agosto de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -